

**Publicação DOC 23/03/2007**

**PARECER Nº 0360/2007 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 250/2006.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre o atendimento aos portadores de deficiência visual no Ensino Fundamental e Médio nas Escolas Municipais, na cidade de São Paulo.

O presente projeto aprimora a já existente lei 12.753/1998, garantindo a oferta de recursos profissionais, equipamentos necessários, materiais específicos que atendam as necessidades dos deficientes visuais.

A visão é considerada a grande promotora da integração do indivíduo em atividades motoras, perceptivas e mentais e a perda da mesma pode provocar marcantes alterações, diminuindo sua capacidade de adaptação na sociedade. Programas de reabilitação e de inclusão são fundamentais na promoção de saúde para que as pessoas cegas ou com baixa visão possam desenvolver-se e ter uma participação efetiva na sociedade.

Desta forma, por revestir-se de elevado interesse público apresento-me FAVORÁVEL((cl)) ao prosseguimento do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 14/03/07.

J.F. Zelão - Presidente

Mario Dias – Relator

Atílio Francisco

Cláudio Prado

Gilson Barreto

Noemi Nonato

Roberto Tripoli